Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
27 MAR. 2020
Nº 273/2020
Ass.

Câmara Municipal de Sooretama

Estado Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 11 /2020

Indico na forma regimental, e depois de ser ouvido no plenário desta casa, que seja encaminhado para a presente indicação para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, afim de que seja feita uma fiscalização através dos órgãos cometentes para averiguação, sabemos que as calçada e vias públicas é para o trânsito de pedestres, portanto não pode ser usada para fins próprios, inclusive do proprietário que despejam em locais impróprios materiais de construção atrapalhando o trafego de carros e pessoas. Precisamos estabelecer prazo para a retirada desses materiais, uma cidade organizada necessita de diretrizes e normas a serem seguidas.

JUSTIFICATIVA

É muito comum vermos materiais de construção nas calçadas e ruas, isto acontece em diversas das cidades e representam um problema, pois os pedestres precisam se arriscar nas ruas porque a passagem pela calçada está totalmente bloqueada com os materiais de construção. Entendemos que talvez os construtores não tenham muita alternativa, mais precisa ser estipulado um prazo para que isso não se estenda acusando ainda mais transtorno a todos. Espero que meu pedido seja atendido, com a maior brevidade possível.

Sooretama, 27 de março de 2020.

Paulo Correa da Silva

Vereador

VEREADOR Paulão
O amigo do Povo!